



Prefeitura do Município de

BASTOS

Secretaria de Saúde

**COMPONENTE MUNICIPAL DE
AUDITORIA DO SNA**

AUDITORIA N.º 03/2020

ENTIDADE:

Associação Beneficente de Bastos

Rua Pref. Paulo S. Zakimi, Nº 55

Centro – Bastos-SP.



SUMÁRIO

I DADOS BÁSICOS	03
II IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS	03
III INTRODUÇÃO	03
IV METODOLOGIA	04
V CONSTATAÇÕES	04
VI CADASTRO DE NOTIFICAÇÕES	05
VII RECOMENDAÇÕES.....	05
VIII ENCAMINHAMENTO.....	07

I DADOS BÁSICOS

Finalidade: Realizar Auditoria análise da Comissão de Revisão de Óbitos.

Fase(s):

Início: 07/12/2020

Analítica: 14/12/2020 – 29/12/2020

Relatório: 11/01/2021 – 21/01/2021

Término: 25/01/2021

Unidade Auditada: Associação Beneficente de Bastos

Município: Bastos-SP

Demandante: Comissão de Monitoramento e Avaliação 3º Setor

Forma: Direta

Objeto: Ata Revisão de óbitos

Abrangência: Fevereiro a Maio de 2020.

II - IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS

Luiz Carlos Barufatti

Médico, membro do Componente Municipal do SNA.

Maria Isabel Alegre Viana da Silva

Enfermeira, membro do Componente Municipal do SNA.

Jussara Moraes Hatae Campoville

Enfermeira Auditora, membro do Componente Municipal do SNA.

Rosemeire Pereira Machida

Administradora da Div. de Faturamento, membro do Componente Municipal do SNA.

III – INTRODUÇÃO

Em cumprimento à constatação realizada pela Comissão de Avaliação contratualização em reunião realizada em 23/04/2020, a partir da Portaria Municipal Nº 5853, de 26/08/19, atualizada pela PT Nº 5982, de 18/12/19 o Componente Municipal do SNA, teve como objetivo verificar a conformidade das informações apresentadas na prestação de contas da Associação Beneficente de Bastos.

IV – METODOLOGIA

Para execução da demanda apresentada, foram desenvolvidas as seguintes ações: fase analítica: análise da Ata da Comissão de Revisão de óbito no período de 01/02/2020 à 31/05/2020 e visita na Unidade Hospitalar.

V – CONSTATAÇÕES

UNIDADE: Associação Beneficente de Bastos.

CNES: 2092980

Constatação Nº: 003-2020

Tipo de Concessão: Convênio SUS/Bastos, firmado entre as partes em 20/08/2018.

Item: Comissão de Revisão de Óbito

Constatação nº 01/2020: Análise da Ata Revisão de óbito:

- Ata de revisão de óbitos analisa óbitos ocorridos no período de fevereiro a maio de 2020, contendo nome, idade, data do óbito e causa do óbito. No período analisado observa-se um total de 17 óbitos, sendo 9 do sexo masculino (53%) e 8 feminino (47%). A faixa etária com maior número de óbitos é de 60 anos e mais, correspondendo a 77% (13) dos óbitos no período. Na faixa etária dos 30 a 59 anos verificou-se 01 óbito feminino por neoplasia de mama na faixa etária de 34 anos.
- Em relação às causas, sendo 5 por causa neoplasia (prostata, estômago, intestino, pulmão e mama), correspondendo a 30% das causas no período. Ainda 03 óbitos com causas de septicemia (18%), 1 óbito com CID R54 – Senilidade e 01 com CID A 81, que não confere com a doença descrita.
- Dos óbitos citados na ata, apenas 5 (30%) conferem com a causa básica definidas no Banco local do SIM (Sistema de Informação sobre Mortalidade), verificar Anexo I.
- Na análise da comissão não consta em ata a sistematização do perfil dos óbitos, bem como o período analisado está em conformidade com as avaliações realizadas pelo quadrimestre, compreendendo 3 meses referente ao 1º quadrimestre (fevereiro, março, abril) e 1 mês do 2º quadrimestre (maio).

Evidência: Ata da Comissão de Revisão de Óbito apresentada pela instituição a Comissão na reunião de Contratualização. Relatório extraído do SIM local no período.

Conformidade: Conforme, com ressalvas.

Constatação nº 02/2020: Documentos Formalização da Comissão de Revisão de óbito:

- Foi solicitado ao representante da instituição documentos referente à formalização da Comissão de Revisão de Óbito, conforme Resolução CFM Nº 2171/17. Não foram apresentados, informou que existe a Comissão, que realiza a análise dos óbitos, no entanto não possuem nenhuma formalização de criação e membros representantes.

Evidência: Visita à instituição em 29/12/2020. Apresentado apenas a ata da Comissão de Revisão de Óbitos.

Conformidade: Conforme, com ressalvas.

VI - CADASTRO DA NOTIFICAÇÃO

Origem: Departamento Municipal de Auditoria Bastos-SP

Unidade: Associação Beneficente de Bastos.

Nº ofícios Enviados: Nº 115/2020

Data: 14/12/2020

Data de Recebimento: 15/12/2020

Recebedor do Ofício: Luana Ferreira Oliveira

VII - RECOMENDAÇÃO

Em obediência ao princípio do amplo direito de defesa assegurado pela Constituição Federal e disciplinado no âmbito do Departamento Nacional de Auditoria do SUS pela Portaria DENASUS/MS nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2004 e pela Portaria/GM/MS nº 743/2012, as notificações para apresentação da defesa, não foram enviadas, pois, em primeiro momento, o Presidente da Unidade, será orientado, quanto à importância da análise de todos os

óbitos ocorridos na instituição hospital do valor epidemiológico extraordinário para se traçar o perfil das mortes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde.

Com a presente auditoria, objetivou-se analisar a revisão dos óbitos realizada pela comissão com vista a qualificar as informações dos óbitos ocorridos objetivando estabelecer políticas públicas voltadas para as causas que culminaram em óbitos que poderiam ter sido evitados.

Concluiu-se que a Comissão de Revisão de óbito não está formalizada. Reunião realizada quadrimestralmente, Ata da Comissão analisou óbitos ocorridos no período de quatro meses, constando óbito com causa mal definida e CID A81 não relacionado à doença especificada na Declaração de óbito - DO (Prion).

- A Portaria nº Portaria MS nº 3123, de 7 de dezembro de 2006, estabeleceu a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para o processo de contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde. A Resolução CFM Nº 2171/2017, regulamentou e normatizou as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA), explicitando nos seus artigos como deve ser o funcionamento.

Recomenda-se: A Comissão de Monitoramento monitorar o período de revisão de óbitos de tal forma que a cada ano, a instituição apresente o perfil dos óbitos anualmente, conforme Resolução CFM Nº 2171/2017.

A revisão dos óbitos deverá ser feita mensalmente e extraordinariamente quando necessário.

Atentar as causas mal definidas não é só o CID R 99, e sim todos aqueles que são códigos que não nos permitem realizar políticas públicas, por não estar especificado, verificar os CIDs informados como causa básica diverge do sistema de decodificação de óbitos (Anexo I). Solicitar capacitação junto à vigilância municipal se necessário para preenchimento adequado das Dos.

Formalizar a Comissão de Revisão de óbitos contendo a composição, designação, tempo de mandato, objeto da análise e outros conforme a Resolução do CFM determina, devendo estas análises ser encaminhadas ao diretor técnico para as providências necessárias.

VIII - ENCAMINHAMENTO

Portanto, a comissão conclui esse relatório, com a seguinte proposta de encaminhamento:

- 1- Acompanhamento quanto à implementação das recomendações sugeridas neste relatório;
- 2- Encaminhamento das recomendações ao presidente da instituição a fim de tomar ciência e as medidas corretivas necessárias, ressaltando a importância da entidade na assistência complementar ao SUS municipal.

É o relatório.

Componente Municipal de Auditoria, Bastos São Paulo, 25 de janeiro de 2021.

Luiz Carlos Barufatti

Médico, Coordenador do Componente Municipal do SNA.

Maria Isabel Alegre Viana da Silva

Enfermeira, membro do Componente Municipal do SNA.

Jussara Moraes Hatae Campoville

Enfermeira Auditora, membro do Componente Municipal do SNA.

Rosemeire Pereira Machida

Administradora da Div. de Faturamento, membro do Componente Municipal do SNA.